

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS  
PRAÇA 06 DE NOVEMBRO, 01 - CENTRO  
FONE: (0482) 62-141 - FAX: (0482) 62-116  
88190.000 - GOV. CELSO RAMOS - SC

**LEI Nº 113/93**

**CONTRATA PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO**

NERI LUZ DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar os seguintes profissionais abaixo relacionados:

01 Atendente de Saúde;

01 Auxiliar de Manutenção e Conservação;

02 Médicos.

Art. 2º - Os profissionais acima citados, serão contratados pelo prazo determinado de 01/11/93 a 01/02/94.

Art. 3º - O salário dos referidos profissionais será igual ao dos profissionais concursados.

Art. 4º - O reajuste dos profissionais será de acordo com o aumento do funcionalismo municipal.

Art. 5º - O regime jurídico dos Profissionais, será o regime administrativo.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei correrá por conta do Orçamento vigente.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/11/93.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 16 de Novembro de 1993.

  
NERI LUZ DE AZEVEDO  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.